

41ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	160102-41ª BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	JANINI PAULINO RAFAEL HERMILIO	16/07/2026 14:16 (v 0.11)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2026	64103.003771/2026-21

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pregão eletrônico - Aquisição de Materiais Farmacológicos e odontológicos para atender as demandas do Batalhão.

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração Ativação: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Tempo De Presa: Máximo 5 MIN Componente Adicional: Primer + Glazer	406250	Unidade	5	R\$ 120,47	602,35

2	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1: 100.000 Apresentação: Injetável, ampola de 1,8 mL	269851	Caixa	10	R\$ 94,34	943,40
3	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase Composição li: Peptidase, Carboidrase.	436710	Litro	10	R\$ 16,17	161,70
4	Indicador Químico Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Etiqueta Dupla Camada Adesiva Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor Componentes Adicionais: C/ Sistema Rastreabilidade	484666	Unidade	10	R\$ 43,05	430,50
5	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura Espécie: Geobacillus Stearothermophilus Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos Aplicação: Para Esterilização A Vapor	624434	Unidade	10	R\$ 18,08	180,80
6	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina	269888	Caixa	10	R\$ 77,97	779,70

	Dosagem: 2% + 1: 100.000 Apresentação: Injetável, ampola de 1,8 mL					
7	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Microtufo Uso: Contra-Ângulo	431409	Unidade	50	R\$ 5,81	290,50
8	Abaixador De Língua Material: Madeira Lisa, Polida, C/ Borda Arredondada Comprimento: Cerca De 14 Cm Esterilidade: Não Estéril, Uso Único 100 unidade	629305	Embalagem	50	R\$ 8,33	416,50
9	Acessórios - Uso Odontológico Material: Aço E Plástico Tipo: Escova Para Limpeza De Brocas	438159	Unidade	50	R\$ 8,70	435,00
10	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor	390777	Unidade	30	R\$ 14,30	429,00
11	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Fluida	419656	Unidade	10	R\$ 55,50	555,00
12	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável	407163	Unidade	10	R\$ 69,28	692,80

	Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa					
13	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável	423570	Unidade	10	R\$ 8,85	88,50
14	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável 6 mm	406283	Unidade	20	R\$ 8,29	165,80
15	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg	271217	Comprimido	1500	R\$ 1,38	2.070
16	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox	629679	Unidade	500	R\$ 1,55	775

	Diametro: 22 GAU Comprimento: Longo, Acima De 60 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual					
17	Cetoprofeno Concentração: 150 MG Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada. Comprimido	448635	Comprimido	500	R\$ 0,75	375,00
18	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas 20 ml	270120	Frasco	100	R\$ 2,43	243,00
19	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável, 2,5 ml	292427	Ampola	500	R\$ 1,40	700
20	Dexametasona Dosagem: 0,1% Apresentação: Creme 10g	267643	Gramas	200	R\$ 1,95	390,00
21	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 50 Mg.	270992	Comprimido	2000	R\$ 0,37	740,00

	Comprimido					
22	Diclofenaco Composição: Sal Dietilamônio Concentração: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Gel	607946	Bisnaga	400	R\$ 4,37	1748,00
23	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG. Comprimido	267203	Comprimido	5000	R\$ 0,25	1.250
24	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML Uso: Solução Injetável 1 ml	268255	Ampola	200	R\$ 2,17	434,00
25	Glicose Concentração: 50% indicação: solução injetável. Ampola 10ml	267541	Ampola	500	R\$ 0,83	415,00
26	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG. Comprimido	267676	Comprimido	3000	R\$ 0,29	870,00
27	Dexclorfeniramina Maleato Composição: Associada À Betametasona Concentração: 0,4 Mg + 0,05 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope 120 ml	393870	Frasco	500	R\$ 4,93	2.465
28	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2%	269843	Ampola	100	R\$ 5,09	509,00

	Apresentação: Injetável. 20 ml					
29	Loratadina Concentração: 10mg. Comprimido	273466	Comprimido	2000	R\$ 0,36	720,00
30	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual	619858	Caixa	200	R\$ 21,65	4.330
31	Nimesulida Dosagem: 100 Mg. Comprimido	273710	Comprimido	2000	R\$ 0,43	860,00
32	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável 2 ml	268504	Ampola	700	R\$ 1,28	896,00
33	Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína Dosagem: 500mg + 30mg Comprimido	270907	Comprimido	200	R\$ 0,62	124,00
	Paracetamol					

34	Dosagem Comprimido: 750 MG Comprimido	267779	Comprimido	2000	R\$ 1,28	2560,00
35	Prometazina Cloridrato Dosagem: 20 MG/G Apresentação: Creme 30g	269389	Bisnaga	200	R\$ 4,82	964,00
36	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	630426	Unidade	2000	R\$ 0,47	940,00
37	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	630425	Unidade	1000	R\$ 0,47	470,00
38	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip	630424	Unidade	500	R\$ 0,57	285,00

	Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual					
39	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg Comprimido	272365	Comprimido	400	R\$ 0,35	140,00
40	Glicose Concentração: 50%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado. Bolsa de 500ml	267541	Bolsa	500	R\$ 0,59	295,00
41	Tenoxicam Dosagem: 20 MG Comprimido	268531	Comprimido	1500	R\$ 0,66	990,00
42	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Injetável 1ml	292382	Ampola	300	R\$ 1,65	495,00
43	Tramadol Cloridrato Dosagem: 100 MG Comprimido	268534	Comprimido	300	R\$ 0,25	75,00
44	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo 5 Litros	431304	Litro	50	R\$ 22,70	1.135
45	Diclofenaco	270999	Ampola	600	R\$ 1,61	966

	Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 25mg/ML Uso: Solução Injetável, 3 ml					
46	Paracetamol Apresentação: Associado Com Diclofenaco, Carisoprodol E Cafeína Dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg	270917	Comprimido	2500	R\$ 0,26	650,00
47	Betametasona Composição: Dipropionato Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Uso: Injetável, 1ml	270590	Ampola	300	R\$ 4,22	1.266,00
48	Ivermectina Concentração: 6 MG	376767	Comprimido	200	R\$ 0,55	110,00
49	Escova Degermação Modelo: Dupla Face C/ Cerdas E Esponja Antisséptico Degermante: Clorexidina 2% Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	620163	Unidade	50	R\$ 2,45	122,50
50	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML Tipo Uso: Injetável, 5ml.	271687	Ampola	1000	R\$ 0,88	880,00
51	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6, B12 E	272091	Ampola	1000	R\$ 1,26	1.260

	Pp, Uso: Solução Injetável, 5ml.					
52	Vitamina D Concentração: 5.000 UI Comprimido	604778	Comprimido	2000	R\$ 1,43	2.860
53	Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H Composição De Sais Minerais: Minerais: Na, Se, Zn Outros Componentes: Coenzima Q10 Forma Farmacêutica 1: Comprimido Mastigável	449111	Comprimido	3000	R\$ 1,52	4.560
54	Salicilato De Metila Composição: Associado Ao Mentol Concentração: 0,15 G /G + 0,07 G/G Forma Farmacêutica: Spray	607656	SPRAY	400	R\$ 13,48	5.392
55	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina Dosagem: 1.200.000ui Uso: Injetável	270612	frasco	500	R\$ 5,98	2.990
56	Prednisona Dosagem: 20 Mg	267743	Comprimido	1000	R\$ 0,33	330
57	Fexofenadina Dosagem: 60mg Comprimido	270795	Comprimido	300	R\$ 2,95	885
	Ceftriaxona Sódica					

58	Concentração: 1 G Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	442701	Frasco	300	R\$ 4,25	1.275
59	Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML Apresentação: Solução Injetável, 5ml.	268069	Ampola	300	R\$ 2,37	711,00
60	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML Tipo Uso: Solução Injetável, 1ml	292196	Ampola	100	R\$ 2,37	237,00
61	Diazepam Dosagem: 10 MG Comprimido	267197	Comprimido	300	R\$ 1,76	528
62	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG	291770	Comprimido	500	R\$ 0,18	90,00
63	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol Forma Farmacêutica: Loção Hidratante, 200ml.	470124	Frasco	300	R\$ 4,86	1.458
64	Probiótico Composição: Saccharomyces Boulardii - 17, Concentração: 200 MG /G, Forma Farmacêutica: Pó Oral.	485304	Unidade	2000	R\$ 1,83	3.660
65	Álcool Etilico Tipo: Hidratado	269943	Litro	600	R\$ 4,07	2.442,00

	Teor Alcoólico: 70%_ (70°Gl) Apresentação: Gel					
66	Álcool Etilico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_ (7A0°Gl) Apresentação: Líquido	269941	Litro	800	R\$ 6,52	5.216
67	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Bolsa 500ml	448699	Bolsa	500	R\$ 6,81	3.405
68	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Bolsa 100ml	448699	Bolsa	500	R\$ 4,13	2.065
69	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Bolsa 250ml	448699	Bolsa	500	R\$ 5,34	2.670
70	Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg Apresentação: Injetável	270220	Frasco ampola	600	R\$ 3,53	2.118
71	Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Esparadrapo Material Dorso: 100% Algodão	631758	Unidade	700	R\$ 3,70	2.590

	Tipo De Adesivo: C/ Látex Natural Largura Da Fita: Cerca De 75 Mm Cor: C/ Cor Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora Esterilidade: Não Estéril					
72	Aguilha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 25 G X 7 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr /32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	397511	Unidade	150	R\$ 9,19	1.378,50
73	Dexametasona Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica 5ml	444337	Frasco	100	R\$ 7,76	776,00
74	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade	444048	Unidade	50	R\$ 132,43	6.621,50
75		453232	Frasco	50	R\$ 36,96	1.848

	Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Aerosol Temperatura: Cerca De -50°C, 200ml.					
76	Desincrustante Composição: Tensoativos Não-Iônico E Acidulante Tipo: Limpeza Pesada Teor Acidez: Ph 1 A 3 PH Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Ácido Fosfórico 25 A 35%	463127	Unidade	50	R\$ 48,37	2.418,50
77	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável	442191	Unidade	50	R\$ 34,99	1.749,50
78	Álcool Isopropílico Concentração: 70% V/V Apresentação: Em Lenço Umídecido	392369	Sache	50	R\$ 16,22	811,00
79	Adesivo Dental Tipo: Ativação Dual Componentes: Autocondicionante	421227	Unidade	50	R\$ 15,43	771,50

	Composição: Dois Componentes, Passo Único Apresentação: Conjunto Completo					
80	Tubo Supraglótico Tipo: Máscara Laríngea Material*: Silicone Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tamanho*: Nº 5 Componente 1: C/ Linha De Referência Conector: C/ Conector Padrão Esterilidade*: Reutilizável	451477	Unidade	50	R\$ 26,50	1.325
81	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/ML Indicação: Solução Injetável, 5ml.	270621	Ampola	700	R\$ 1,27	889,00
82	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/ML Indicação: Solução Oral	270622	Comprimido	500	R\$ 6,64	3.320
83	Carmelose Sódica Concentração: 5 MG/ML	305428	Frasco	100	R\$ 9,80	980,00

	Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, 10ml.					
84	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet Concentração: 12 A 25% Forma Farmacêutica: Spray, 100ml	435247	Frasco	300	R\$ 8,82	2.646
85	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose Concentração: 45 Mmol /L + 40 Mmol/L + 70 Mmol/L + 7 Mmol/L + 125 MMOL/L Forma Farmacêutica: Solução Oral Características Adicionais: Formulação Especialmente Manipulada, Com sabor. 27,8g	479701	Sache	1000	R\$ 1,12	1.120
86	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual	619857	Caixa	100	R\$ 21,25	2.125
87	Avental Cirúrgico - Paramentação	604913	Unidade	100	R\$ 9,43	943,00

	Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável Gramatura: Cerca De 50 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho Em Malha Tamanho: Médio (M) Tipo Fechamento: Posterior P/ Pescoço E Cintura Característica: Cartão De Fechamento Asséptico Adicional: C/ Toalha De Mão Embalagem: Embalagem Individual					
88	Sulfadiazina De Prata Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco Ou Quase Branco Fórmula Química: C10h9agn4o2s Peso Molecular: 357,14 G /MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Padrão De Referência Analítica Número De Referência Química: Cas 22199-08- 2, 10 gramas.	407710	Bisnaga	100	R\$ 6,00	600,00
89	Amoxicilina Concentração: 500mg	271089	Comprimido	1300	R\$ 0,31	403,00
90	Cefalexina Dosagem: 500 MG	267625	Comprimido	1300	R\$ 0,76	988,00

91	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	637416	Caixa	30	R\$ 3,09	92,70
----	---	--------	-------	----	----------	-------

VALOR TOTAL: R\$ 116.977,25

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A presente aquisição de materiais odontológicos e hospitalar não possui relevantes impactos ambientais, contudo, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A Secretaria possui contrato vigente de serviços contínuos para a gestão de resíduos hospitalares, incluindo o descarte adequado de materiais pertencentes à Classe “I” e aos grupos estabelecidos pela Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA, bem como as determinações da ANVISA e do IBAMA.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: no 41º Batalhão de Infantaria Mecanizado, sediado Av Castelo Branco, S/nº, Vila Olavo, CEP 75.801-150, Jataí-GO, de segunda a Quinta das 08:00h às 17:00h na Farmácia.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (Sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.17. Empresário individual: *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

- 8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.38 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.39 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A2] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.40 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 10% (dez por cento) do *valor total estimado da contratação* ou *da parcela pertinente*.

8.41 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.42 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.43 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.44 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.45 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 116.977,25

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$116.977,25** (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- . der causa à inexecução parcial do contrato;
- a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b. der causa à inexecução total do contrato;
- c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze dias*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.10 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

11.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.11.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.11.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.11.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.11.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.14 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.14.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.14.2 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL ARIMATEIA DA SILVA

Chefe da equipe de planejamento da contratação

ISAAC BENTO CAMILO SILVA

Equipe de apoio